



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ: 05.105.168/0001-85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO Nº 202101023-PMLA-SEMED.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU** E A EMPRESA **R DE CASTRO VALENTE**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU-PA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ sob o nº 05.105.168/0001-85, com sede na Rua Marechal Rondon s/nº - Bairro Matinha - Limoeiro do Ajuru-PA, CEP: 68.415-000, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **JOÃO BARBOSA MOREIRA** - Prefeito Municipal em exercício, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 234.9489-PC/PA e do CPF/MF nº 453.435.002-34, residente e domiciliado em Estrada Trans Cametá, s/nº, bairro Cuba - Limoeiro do Ajuru, CEP: 68.415-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **R DE CASTRO VALENTE**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 20.329.307/0001-48, com sede na Travessa José Bonifácio, nº 406, São Benedito - Cametá-PA, CEP nº 68.400-000, neste ato representada pela Sra. **ROSILENE DE CASTRO VALENETE**, portadora do RG nº 2546696 PC/PA e do CPF nº 400.496.472-53, resolvem nos termos do resultado do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021** ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, sobre as condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita:

**I - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO**

1 - O presente contrato decorreu da **Dispensa de Licitação nº 014/2021**, nos termos da Lei nº 8.666/1993 em seu Art. 24, Inciso IV e Decreto Municipal nº 001/2021 de 01/01/2021.

**II - OBJETO**

1 - O objeto do presente contrato é a **aquisição de material de expediente e insumos de informática para atender as necessidades da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro do Ajuru/PA.**

**III - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** para o fornecimento objeto do presente Contrato o valor total de **R\$ 24.467,14 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos)**, conforme abaixo especificado:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                       | UNID | QUANT | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--|------|-------|--------------------|-----------------|
| 1    | Caneta marca texto – cor laranja           | CX   | 1     | 15,46              | 15,46           |
| 2    | Caneta marca texto – cor verde ou amarela  | CX   | 1     | 15,46              | 15,46           |
| 3    | Pincel atômico cor preto cx c/ 12 und      | CX   | 26    | 38,76              | 1.007,76        |
| 4    | Pincel atômico cor vermelho cx c/ 12 und   | CX   | 26    | 38,76              | 1.007,76        |
| 5    | Lápis preto nº 02 cx/50                    | CX   | 21    | 12,00              | 252,00          |
| 6    | Lápis de cor cx c/12 und                   | CX   | 300   | 2,10               | 630,00          |
| 7    | Caneta esferográfica na cor azul CX C/ 50  | CX   | 13    | 28,50              | 370,50          |
| 8    | Caneta esferográfica na cor preta CX C/ 50 | CX   | 13    | 28,50              | 370,50          |
| 9    | Borracha branca media                      | UND  | 5     | 0,44               | 2,20            |

End: Rua Marechal Rondon s/nº - Bairro Matinha – CEP. .68.415-000 – Limoeiro do Ajuru-Pa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|    |  |        |     |        |          |
|----|--|--------|-----|--------|----------|
| 11 | Clips nº 6 cx c/ 50  | CX     | 42  | 3,58   | 150,36   |
| 12 | Clips nº 4 cx c/ 50  | CX     | 2   | 2,50   | 5,00     |
| 13 | Clips nº 2 cx c/ 50  | CX     | 32  | 3,05   | 97,60    |
| 14 | Clips nº 1/0 cx c/ 1000 und  | CX     | 12  | 3,30   | 39,60    |
| 15 | Grampo p/ pasta tipo trilho 80 mm cx. c/ 50 em plástico                  | CX     | 5   | 2,31   | 11,55    |
| 16 | Pasta suspensa de papelão p/ arquivo c/ ponteira plástica form.240x360mm | UND    | 50  | 3,55   | 177,50   |
| 17 | Grampeador Hélios garbex 26/6 medio                                      | UND    | 33  | 18,69  | 616,77   |
| 18 | Grampo p/ grampeador 26/6 cx c/1.000                                     | CX     | 17  | 2,50   | 42,50    |
| 19 | Grampeador de pressão tipo tapeceiro mtx                                 | UND    | 10  | 75,00  | 750,00   |
| 20 | Grampo p/ grampeador de pressão c/1000 unid ref 106 6 mm                 | CX     | 20  | 13,50  | 270,00   |
| 21 | Perfurador de papel CIS P-840 medio                                      | UND.   | 12  | 9,80   | 117,60   |
| 22 | Triturador de papel  | UND.   | 1   | 338,85 | 338,85   |
| 23 | Capa sob capa plástica transparente p/ encadernação cento                | CENTO  | 1   | 117,00 | 117,00   |
| 24 | Almofada para carimbo  | UND.   | 2   | 7,79   | 15,58    |
| 25 | Tinta p/ almofada  | UND.   | 2   | 6,50   | 13,00    |
| 26 | Pasta de papelão c/ aba e elástico                                       | UND.   | 350 | 1,90   | 665,00   |
| 27 | Pasta arquivo sanfonada A4   | UND    | 50  | 42,50  | 2.125,00 |
| 28 | Pasta escolar 35mm   | UND    | 100 | 3,10   | 310,00   |
| 29 | Papel com pauta - cento  | CENTO  | 1   | 6,00   | 6,00     |
| 30 | Papel chamex resma 500 fls   | RESMAS | 90  | 21,00  | 1.890,00 |
| 31 | Papel 40 Quilo   | FLS    | 100 | 0,90   | 90,00    |
| 32 | Papel carmuça diversas cores   | FLS    | 100 | 0,80   | 80,00    |
| 33 | Papel cartão diversas cores  | FLS    | 100 | 0,90   | 90,00    |
| 34 | Papel color-set diversas cores   | FLS    | 100 | 1,20   | 120,00   |
| 35 | Papel couchê branco cx c/ 100 fls  | CX     | 10  | 25,00  | 250,00   |
| 36 | Papel madeira  | FLS    | 100 | 3,50   | 350,00   |
| 37 | Percevejo cx c/ 100 und  | CX     | 30  | 12,00  | 360,00   |
| 38 | Tecido TNT C/ 50 m cores diversas  | PEÇA   | 6   | 154,60 | 927,60   |
| 39 | Tecido TNT C/ 50 m cor branca  | PEÇA   | 6   | 154,60 | 927,60   |
| 40 | Corretivo 18 ml  | CX     | 1   | 18,20  | 18,20    |
| 41 | Cola colorida cx c/12 40 gr  | CX     | 20  | 17,08  | 341,60   |
| 42 | Cola liquida branca de 1 litro   | FRASCO | 25  | 10,90  | 272,50   |
| 43 | Cola branca cx c/12 und 40 gr  | CX     | 20  | 17,20  | 344,00   |
| 44 | Cola com glitter cx c/ 12 und 40 gr                                      | CX     | 20  | 27,93  | 558,60   |
| 45 | Cola de isopor de 1 litro  | UND    | 24  | 59,60  | 1.430,40 |
| 46 | Fita gomada larga transparente   | UND    | 65  | 3,50   | 227,50   |
| 47 | Régua de 30 cm   | UND    | 5   | 0,75   | 3,75     |
| 48 | Sacador (extrator) de grampo   | UND    | 2   | 1,75   | 3,50     |
| 49 | Envelope na cor laranja p/ papel A4 - cento                              | CENTO  | 1   | 48,50  | 48,50    |
| 50 | Livro de ata pautado 100 fls   | UND    | 20  | 9,94   | 198,80   |
| 51 | Livro de Protocolo com 52 fls cada                                       | UND    | 3   | 6,90   | 20,70    |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|    |   |      |                    |            |                  |
|----|---|------|--------------------|------------|------------------|
| 54 | Pistola de cola quente grande.                        | UND  | 30                 | 21,77      | 653,10           |
| 55 | Bastão para pistola de cola quente grosso             | UND  | 100                | 3,83       | 383,00           |
| 56 | Pistola de cola quente peq.                           | UNID | 30                 | 15,50      | 465,00           |
| 57 | Bastão para pistola de cola quente fino               | UND  | 100                | 3,83       | 383,00           |
| 58 | Cartolina de diversas cores                           | FLS  | 100                | 0,80       | 80,00            |
| 59 | Estilete peq. Cx c/ 12                                | CX   | 12                 | 19,90      | 238,80           |
| 60 | Fio cru de algodão                                    | ROLO | 60                 | 4,90       | 294,00           |
| 61 | Fita crepe  | ROLO | 60                 | 3,82       | 229,20           |
| 62 | Folhas de borracha EVA 40x80 cores diversas           | FLS  | 300                | 1,45       | 435,00           |
| 63 | Tesoura de metal sem ponta                            | UND  | 30                 | 2,95       | 88,50            |
| 64 | Extensão de 5m  | UND  | 1                  | 30,80      | 30,80            |
| 65 | Lixeira de 5l   | UND  | 2                  | 5,50       | 11,00            |
| 66 | Pasta de arquivo AZ                                   | CX   | 6                  | 9,74       | 58,44            |
| 67 | Pasta arquivo morto                                   | CX   | 15                 | 6,50       | 97,50            |
| 68 | Tinta p/ impressora L375 (Epson) – completo – 4 cores | UND  | 6                  | 60,00      | 360,00           |
| 69 | Tinta para impressora DCP -8112 DN (BROTHER) - TONNER | UND  | 2                  | 91,00      | 182,00           |
| 72 | Tonner completo de impressora DCP-8157DN BROTHER      | UND  | 3                  | 91,00      | 273,00           |
| 73 | Tonner completo de impressora DCP-81120DN BROTHER     | UND  | 3                  | 91,00      | 273,00           |
| 74 | Tonner completo de impressora DCP-5852DN BROTHER      | UND  | 3                  | 98,00      | 294,00           |
| 79 | TONER completo (BROTHER – DCP – L5652DN) 4 cores      | UND  | 1                  | 98,00      | 98,00            |
| 80 | TONER completo HP (Laser jet 1536) 4 cores            | UND  | 3                  | 56,00      | 168,00           |
| 81 | TONER completo HP Canon (G3100) 4 cores               | UND  | 3                  | 120,00     | 360,00           |
| 82 | TONER completo HP MFP (M 127)                         | UND  | 3                  | 56,00      | 168,00           |
| 83 | ADAPTADOR USB WIRELESS INTELBRÁS IWA 3000             | UND  | 10                 | 75,00      | 750,00           |
|    |   |      | <b>VALOR TOTAL</b> | <b>R\$</b> | <b>24.467,14</b> |

2 - O pagamento da despesa decorrente do fornecimento dos produtos será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos mesmos, de acordo com o quantitativo entregue, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos.

3 - Na hipótese de não ser efetuado o pagamento no prazo convencionado, os valores serão acrescidos de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, até a data do efetivo pagamento.

#### **IV – VIGÊNCIA E ENTREGA**

1 - O presente Contrato vigorará de sua assinatura até 31 de março de 2021, sendo possível seu aditamento quando for necessário para o cumprimento das necessidades administrativas.

2 - Os produtos serão fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, pelos valores contratados, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir nos valores registrados, prazo este que será contado da data do recebimento pela licitante contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ: 05.105.168/0001-85

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

3 - Entende-se por “imediatamente”, até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

4 - A entrega dos produtos deverá ser realizada a expensas da empresa no município de Limoeiro do Ajuru de conformidade com as Ordens de Compra emitidas.

## **V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS.**

1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2021:

PREFEITURA DE LIMOEIRO DO AJURU

02.04 Secretaria de Municipal de Administração

04.122.0002.2017.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3390.30.00 Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.15 Secretaria Municipal de Educação

12.122.0006.2068.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3390.30.00 Material de Consumo

5. FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB DE LIMOEIRO DO AJURU

05.01 Fundo de Educação Básica-FUNDEB

12.361.0006.2.188.0000 Manutenção de outras atividades de apoio do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%

339030000 Material de consumo

## **VI - PENALIDADES**

1 - No caso da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, a seguinte penalidade:

a) Por dia em que exceder o prazo de entrega dos materiais 0,03% (três centésimos por cento) do valor do contrato.

b) Multas variáveis de 0,1% (um décimo por centos) a 1% (um por cento) do valor do contrato, quando:

b.1) Os produtos não forem entregues no prazo definido neste contrato.

b.2) Não entregar exatamente de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações do **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**.

b.3) Informar inexatamente ao **PREFEITURA DE LIMOEIRO DO AJURU**, sobre o andamento da entrega dos materiais contratados.

b.4) Dificultar os trabalhos de fiscalização da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**.

## **VII - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

1 – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

b) fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;

c) comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ: 05.105.168/0001-85

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

d) providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

### **1 – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas a qualidade dos mesmos;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
- c) arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- d) manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas no processo;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula IV deste Ajuste, os produtos objeto do presente processo, quando solicitados mediante Ordem de Compra expedida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE AJURU** de Limoeiro do Ajuru;
- g) manter a qualidade físico-químico e sanitária dos produtos contratados, bem como a adequação das embalagens, em conformidade com as legislações vigentes sobre controle de qualidade e vigilância sanitária.

### **VIII - RESCISÃO CONTRATUAL NOS CASOS DE:**

1 - Aplica-se o dispositivo dos artigos 86,87,88 e seus Parágrafos/Incisos.

### **IX - FORO**

1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

2 - Fica eleito o Foro da cidade de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Limoeiro do Ajuru-PA, 03 de fevereiro de 2021

---

**JOÃO BARBOSA MOREIRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**  
CNPJ (MF) nº 05.105.168/0001-85  
**CONTRATANTE**



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ: 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**ROSILENE DE CASTRO VALENETE  
R DE CASTRO VALENTE**  
CNPJ (MF) nº 20.329.307/0001-48  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF nº:**

1) \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF nº:**